

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Pelo presente instrumento de substabelecimento, **MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG n° 116.464, **ISABELA ÁRABE FIGUEIRÓ**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG n° 191.341, ambos com endereço profissional na Avenida João Cesar de Oliveira, n° 1.046, CEP 32.315-000, **substabelece, SEM RESERVAS DE PODERES**, na pessoa da advogada **THAIS TEIXEIRA SARES MARTINS**, OAB/MG n° 195.418, com endereço na Rua Joviano Camargos, Centro, Contagem/MG, os poderes esses que lhes foram conferidos por **Alexis José Ferreira de Freitas**, para atuação no **processo n° 980380**, em trâmite perante o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente substabelecimento, com fundamento nos artigos 655, 667 e 688 do CC/02, art. 272, §5°, do CPC e art. 26 do Estatuto da OAB.

Contagem, 19 de novembro de 2024

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
OAB/MG n° 116.464

ISABELA ÁRABE FIGUEIRÓ DE LOURDES
OAB/MG 191.341